



(35) 99743-2153 (35) 3295-1604



vigilarmsegurancaprivada\_comercial2@hotmail.com



CNPJ: 35.063.715/0001-78

**VIGILARM**

**SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG**

Pregão Presencial nº 25/2023

Processo nº: 45/2.023

VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 35.063.715/0001-78, com sede na Avenida João Marcelino de Carvalho, Nº 160, Bairro Boa Fé, município de Machado – MG, CEP 37750-000, Telefone: (35) 3295-1604, E-mail: vigilarmsegurancaprivada\_comercial2@hotmail.com, representada neste ato na forma do seu contrato social, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar: em face do Edital de Pregão Presencial nº 06/2.023, publicado no processo licitatório de nº 170/2.023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**1. DO CABIMENTO**

A empresa recorrente apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo pregoeiro oficial, considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade na aplicação da Lei, requerendo a sua correção e regularização, conforme garantia prevista no próprio edital, vejamos:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Município julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Processo Licitatório, que deverá ser protocolada no setor específico poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação



**WWW.VIGILARM.ORG**



**/VIGILARM**



(35) 99743-2153 (35) 3295-1604



vigilarmsegurancaprivada\_comercial2@hotmail.com



CNPJ: 35.063.715/0001-78

**VIGILARM**

**SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

Impugnações aos termos deste Edital deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG, situado na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Queluzito /MG, ou pelo endereço eletrônico acima citado (licitacao@queluzito.mg.gov.br), dentro do prazo legal, dirigidas ao Pregoeiro, a quem caberá julgá-las e respondê-las dentro do prazo legal.

Neste mesmo sentido é o que dispõe o art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, vejamos:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Por fim, é o que determina o art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante esclarece que identificou erro e equívoco no item 5.2.2.1 do edital Pregão Presencial nº 06/2.023, publicado no processo nº: 170/2.023, vejamos:

5.2.2.1 – O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação -, conterá os seguintes documentos:

Ocorre que, o edital publicado NÃO explicita a obrigatoriedade de apresentação de registro para atividade de Segurança Privada ou a Declaração De Situação E Regularidade De Empresa, conforme preconiza a Lei Federal nº 7.102, de 20 de julho de 1983, alterada pela Lei nº 8863/94 e pela Lei nº 9.017/95, e regulamentada pelos Decretos 89.056, de 24/11/1983 e 1.592, de 10/08/1995, além da Portaria nº 3233/2012, do Departamento de Polícia Federal.

Assim, somente empresas, constituídas exclusivamente para essa finalidade, devidamente **autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal** e que preencham os requisitos legais, **tem permissão para executarem serviços de vigilância/segurança privada**, conforme observado no art. 4º da Portaria nº 3233/2012.

Art. 4o O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do



**WWW.VIGILARM.ORG**



**/VIGILARM**



(35) 99743-2153 (35) 3295-1604



vigilarmsegurancaprivada\_comercial2@hotmail.com



CNPJ: 35.063.715/0001-78

**VIGILARM**

**SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos.

É necessário atentar-se sempre aos Editais, posto que, o serviço de segurança privada pode ser prestado exclusivamente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal e em dia com suas obrigações. O contratante pode ser responsabilizado caso contribua, de qualquer modo, para a prática de infrações penais possivelmente praticadas pelo contratado irregular.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação, para corrigir o edital, requerendo a apresentação da referida autorização para que as empresas interessadas no item em questão possam participar do processo licitatório, na qual fique demonstrado que a empresa está apta a exercer atividade e para participar do procedimento licitatório, nos termos da Lei de Licitações e Lei Federal nº 7.102/83.

Nestes termos, Pede deferimento.

Machado/MG, 30 de maio de 2023.

VILMARA MARCELINO



**WWW.VIGILARM.ORG**

  /VIGILARM